



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI N°819/2005

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE LAMA PRETA...

O povo do Município de Mirabela - MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU, e eu, Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE LAMA PRETA CNPJ: 07.326.476/0001-66.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 20 de abril de 2005.

  
CARLUCIO MENDES LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ AFONSO DE MATOS  
SECRETARIO MUNICIPAL

